



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 18/2017

Dispõe sobre Processo de Atualização da Inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

Considerando o Caderno de Orientações Técnicas conjunta MDS/CNAS –Comentários à Resolução 14/2014, publicado em agosto/2014;

Considerando que a Inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais é por tempo indeterminado, não havendo necessidade de processo de renovação ou manutenção da referida entidade;

Considerando que algumas entidades inscritas neste CMAS iniciaram a execução de novos serviços tipificados ou interromperam a execução de serviços anteriormente inscritos neste CMAS;

Considerando levantamento realizado pela Secretaria Executiva do CMAS, que apontou que os Certificados de Inscrição de algumas entidades estão desatualizados em relação aos serviços de fato executados pelas mesmas;

Considerando a necessidade de atualizar e regularizar a situação da inscrição das entidades neste Conselho Municipal de Assistência Social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 06 de abril de 2017;

Considerando a apresentação do Plano de Ação do ano corrente e do Relatório de atividades do ano anterior, até o dia 30 de abril de cada ano;

RESOLVE

ARTIGO 1º – Atualizar a inscrição das entidades mediante o recebimento dos Planos de Ação e Relatórios de Atividades das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio da emissão de documento comprobatório – declaração que contenha as informações, conforme art. 13, comentário 35 da orientação técnica MDS/CNAS.

ARTIGO 2º – Proceder a atualização dos serviços prestados pelas entidades de assistência social, devido a execução de nova modalidade de serviço ou pela interrupção de serviço anteriormente inscrito.

§ 1 – A Entidade deverá formalizar a alteração mediante ofício ao CMAS e anexar o plano de trabalho quando se tratar de nova modalidade de serviço.

§ 2 – Será publicada resolução contendo as atualizações, após análise e deliberação do CMAS.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 11 de Maio de 2017.

Ernestina Maria De Assunção Cintra
Presidente do C.M.A.S.